



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 072,
DE 25 DE JULHO DE 2024.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura – CPECC, relacionadas abaixo:

- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 017, DE 15 DE JULHO DE 2024 - o Convalida o ato praticado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP de publicação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 07/2024 – PROPGP/UFOP - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS, para alteração do Anexo I, referente ao espelho do formulário de inscrição, com o objetivo de remover o item “16. Anexar Declaração de Pleno Conhecimento do Edital”, que foi removido como item obrigatório de envio; Considerando a necessidade de otimização das etapas de avaliação, pagamento e prestação de contas do edital; Considerando as dificuldades com o período de greve docente; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.004035/2024-2;
- b) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 018, DE 15 DE JULHO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL Nº 07/2024 – PROPGP/UFOP - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS, para alteração do Anexo I, referente à inclusão do item 6.2 referente a obrigatoriedade de envio do comprovante de taxa de publicação e Alteração do Anexo I, referente ao espelho do formulário de inscrição para inclusão de informações, úteis durante o processo de avaliação, como: ISSN, nome do periódico, tipo de serviço desejado e campo para envio do comprovante de taxa de publicação; Considerando a necessidade de otimização das etapas de avaliação, pagamento e prestação de contas do edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.004035/2024-20.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 25 de julho de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura